



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 328/2025

AUTORIA: DEPUTADO MÁRIO CÉSAR FILHO

RELATOR: DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Institui a Semana Estadual de Enfrentamento e Prevenção a Xeroderma no Estado do Amazonas.

I - RELATÓRIO:

No dia 15 de abril de 2025, o Deputado Mário César Filho apresentou o Projeto de Lei de nº. 328/2025, que “Institui a Semana Estadual de Enfrentamento e Prevenção a Xeroderma no Estado do Amazonas”.

A justificativa do referido projeto encontra-se anexa.

Recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR sem emendas supressivas e foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, no âmbito em que, passo a emitir o parecer, na qualidade de relator.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Primeiramente, é oportuno salientar que compete à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE a estrita análise conforme disposto no artigo 27, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Consoante à justificativa do autor, o projeto visa mitigar os desafios cotidianos enfrentados por pessoas com xeroderma pigmentoso, assegurando-lhes condições dignas de prevenção e tratamento.

Ainda fundamenta a sua proposição, em breve análise, o Xeroderma pigmentoso é uma doença genética rara que provoca extrema sensibilidade à radiação ultravioleta (UV) do sol, levando ao surgimento de manchas, sardas e queimaduras graves após curtos períodos de exposição. Além disso, indivíduos acometidos por essa





COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

condição possuem um risco significativamente elevado de desenvolver câncer de pele, tornando essencial a adoção de medidas preventivas rigorosas.

Quanto à temática desta comissão a matéria não implicará em aumento ou diminuição de receita ou despesa pública e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária. Considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentárias, financeiras e tributárias.

III – CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 328/2025, conclamando aos Nobres Pares desta Comissão e ao Plenário desta Casa idêntico voto.

É o parecer

S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 15 de agosto de 2025.

DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 18/08/2025 10:18:33

